



Oficial

Órgão de Publicação de Atos Oficiais do Município de Mairiporã

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano XIX

Edição 1430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL Nos termos do Decreto nº 8.506/2018
NAYANE CRUZ DE CASTRO	SUPERVISOR DE ENSINO	16º	2º

Mairiporã, 21 de fevereiro de 2025

Departamento de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL Nos termos do Decreto nº 8.506/2018
ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	PSICÓLOGO	25º	3º

Mairiporã, 21 de fevereiro de 2025

Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2022**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
LUCIANA MATSUKUMA	SUPERVISOR DE ENSINO	4º

Mairiporã, 21 de fevereiro de 2025

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2023**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL Nos termos do Decreto nº 8.506/2018
CECILIA CAROLINA DA COSTA	PSICÓLOGO	28º	4º

Mairiporã, 21 de fevereiro de 2025

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS

A Prefeitura de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o resultado final da Análise de Mérito Cultural dos Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público 002/2024, após realizados os ritos previstos e respeitados os prazos estipulados.

A lista final considera o item 9.12 do edital, que define que conforme o Art. 11. do Decreto 11.740/2023 (Regulamentação da PNAB), que assegura medidas de desconcentração do investimento cultural, o resultado dos editais PNAB no município de Mairiporã serão considerados em conjunto para evitar sobreposição de recursos da Lei em um mesmo proponente.

Para o atendimento ao regramento, proponentes que foram contemplados nesse edital com mais de um projeto e/ou também no edital 004/2024 precisaram optar por um dos projetos. Considerando as desistências, já consta na presente lista a convocação de suplentes para figurar entre as vagas dos projetos contemplados e, portanto, aptos a participarem da etapa de habilitação.

Conforme item 9.15, "após contemplar todos os classificados, caso ainda haja sobra de recursos, será convocada uma nova rodada e, somente neste caso, o proponente pode ter mais de uma proposta contemplada nos Editais da PNAB no município de Mairiporã, respeitando a ordem de classificação e até esgotar os recursos". Esta nova rodada será operacionalizada após esta primeira etapa de habilitação.

Proponentes dos **projetos contemplados** ficam convocados a apresentarem a documentação para habilitação, conforme detalhado no **item 9.2** do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

MÓDULO I - PROJETOS DE R\$15.000,00

NOME PROPONENTE	NOME PROJETO	NOTA FINAL	COTA	STATUS
Jhonatan Henrique Pires da Costa	Produção do EP Coragem Coração - Jhon Costa	49,3	N/A	PROJETO CONTEMPLADO convocado para habilitação
Lucas André Spada De Freitas	"Cores do Silêncio: A Arte e o Autismo"	49,3	N/A	PROJETO CONTEMPLADO convocado para habilitação
Thiago Aparecido da Silva	Expo Andante	47,3	N/A	PROJETO CONTEMPLADO convocado para habilitação
Denieli Lunan Bircol Pereira da Silva	Seres Lunares	47,3	N/A	PROJETO CONTEMPLADO convocado para habilitação
Priscila Braz dos Santos	Espetáculo VERBO MULHER	45,7	N/A	PROJETO CONTEMPLADO convocado para habilitação
Eduardo Almeida Santos	Rodas de Capoeira na Rodoviária de Mairiporã	42,7	N/A	PROJETO CONTEMPLADO convocado para habilitação
Elyvs Peres da Silva	Análise - De Volta para o Futuro 2	42,7	Pessoas Negras	PROJETO CONTEMPLADO convocado para habilitação
Alessandro de Sousa Santos	The Best Of Quadra	40,3	N/A	PROJETO CONTEMPLADO
Alexandra Patricia Freire da Silva	A Arte ao alcance, e para todos	39	N/A	PROJETO CONTEMPLADO convocado para habilitação
Aleksandro de Souza Soares	Espetáculo Teatral : "A Túnel do Tempo"	38,7	N/A	PROJETO SUPLENTE 01 ampla concorrência
Thais Santos de Menezes	Clube de Leitura - Explorando o Mundo das Palavras com Tecnologia	34,3	N/A	PROJETO SUPLENTE 02 ampla concorrência

MÓDULO II - PROJETOS DE R\$25.000,00

NOME PROPONENTE	NOME PROJETO	NOTA FINAL	COTA	STATUS
Flávia Bertinelli Almeida	CONTAR-SE	56,7	N/A	PROJETO CONTEMPLADO convocado para habilitação
Tiago Andrade Campos	Acessibilidade para eventos artísticos e culturais	53,7	N/A	PROJETO CONTEMPLADO convocado para habilitação
Yassir Chediak	Sabores Caipiras	53,3	N/A	PROJETO CONTEMPLADO convocado para habilitação



Fabiana Anjos Blanco	Wladimir Paraná do Brasil	52,3	Pessoas Negras	PROJETO CONTEMPLADO convocado para habilitação
Luiz Alberto Faustino dos Santos	Capoeira Para Todos Levando a Arte Para os Bairros	52,0	Pessoas Negras	PROJETO CONTEMPLADO convocado para habilitação
Patricia Altavista de Oliveira	SEMENTES PARA O MUNDO INCLUSIVO	51,3	Pessoas com deficiência	PROJETO CONTEMPLADO convocado para habilitação
Gilberto Silva dos Santos (Awa Kuaray Wera)	Oficinas Culturais Indígenas nas Escolas	42	Pessoas Indígenas	PROJETO CONTEMPLADO convocado para habilitação
André Coletto Pedro Fernandes	Murais Educativos nas Escolas	52,7	N/A	PROJETO CONTEMPLADO convocado para habilitação
Gilberto Caetano da Silva	Brincando de Circo na Lona	52,0	N/A	PROJETO SUPLENTE 01 ampla concorrência
Débora Pereira e Faro	ABAYOMI - DE MÃES PARA MÃES	51,7	Pessoas Negras	PROJETO SUPLENTE 01 COTAS
Fernanda Mariane Spada Costa	Festival Arte e Cultura na Praça	51,7	N/A	PROJETO SUPLENTE 02 ampla concorrência
Edison Dorneles Peixoto	CLUBE DE LEITURA MAIRIPORÃ	51,3	N/A	PROJETO SUPLENTE 03 ampla concorrência
Maria Cecília Santinelli Miglorancia	Passeio Sonoro	51,0	N/A	PROJETO SUPLENTE 04 ampla concorrência
Juliana da Silva	IDENTITÁRIA - 2ª EDIÇÃO	48,3	Pessoas Negras	PROJETO SUPLENTE 02 COTAS
Luana Henrique de Almeida Chediak	Arraial da Cantareira	47,3	Pessoas Negras	PROJETO SUPLENTE 03 COTAS
Rosa Marina da Costa	Raízes Africanas - Festival de Sabores e Cultura Afro e Afro Brasileira	44,3	Pessoas Negras	PROJETO SUPLENTE 04 COTAS

RICARDO MASSONETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS DE CURTA DURAÇÃO

A Prefeitura de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o resultado final da Análise de Mérito Cultural dos Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público 004/2024, após realizados os ritos previstos e respeitados os prazos estipulados.

A lista final considera o item 9.12 do edital, que define que conforme o Art. 11. do Decreto 11.740/2023 (Regulamentação da PNAB), que assegura medidas de desconcentração do investimento cultural, o resultado dos editais PNAB no município de Mairiporã serão considerados em conjunto para evitar sobreposição de recursos da Lei em um mesmo proponente.

Para o atendimento ao regramento, proponentes que foram contemplados nesse edital com mais de um projeto e/ou também no edital 002/2024 precisaram optar por um dos projetos. Considerando as desistências, já consta na presente lista a convocação de suplentes para figurar entre as vagas dos projetos contemplados e, portanto, aptos a participarem da etapa de habilitação.

Conforme item 9.15, "após contemplar todos os classificados, caso ainda haja sobra de recursos, será convocada uma nova rodada e, somente neste caso, o proponente pode ter mais de uma proposta contemplada nos Editais da PNAB no município de Mairiporã, respeitando a ordem de classificação e até esgotar os recursos". Esta nova rodada será operacionalizada após esta primeira etapa de habilitação.

Proponentes das **propostas contempladas** ficam convocados a apresentarem a documentação para habilitação, conforme detalhado no **item 9.2** do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

MÓDULO I - PROPOSTAS DE R\$1.000,00				
NOME PROPONENTE	NOME PROPOSTA	NOTA FINAL	COTA	STATUS
Valdemir Fernandes da Silva	Diversidade musical com DJ Black Sea	23,7	N/A	PROPOSTA CONTEMPLADA convocada para habilitação
Vanessa Aparecida da Silva	Viaja Comigo: Histórias para rir e cantar	20,7	N/A	PROPOSTA CONTEMPLADA convocada para habilitação

MÓDULO II - PROPOSTAS DE R\$2.200,00				
NOME PROPONENTE	NOME PROPOSTA	NOTA FINAL	COTA	STATUS
Fabio Barbosa de Lima	Pagode do Fabin	24,7	N/A	PROPOSTA CONTEMPLADA convocada para habilitação
Bê Inaê Risso Grossert	Primeva	24,7	N/A	PROPOSTA CONTEMPLADA convocada para habilitação
Marcelo Pires da Silva	Show do Grupo Puro Desejo	22,3	PESSOA NEGRA	PROPOSTA CONTEMPLADA convocada para habilitação
José Roberto Moreira Junior	Tiu juka 011	22,0	N/A	PROPOSTA CONTEMPLADA convocada para habilitação
Francisco Carlos Grion Mattos	Samba & Jazz	21,3	N/A	PROPOSTA CONTEMPLADA convocada para habilitação

MÓDULO III - PROPOSTAS DE R\$5.000,00				
NOME PROPONENTE	NOME PROPOSTA	NOTA FINAL	COTA	STATUS
Mércia Maria Pinto Moraes de Souza	Oficinas de modelagem em cerâmica	26,3	N/A	PROPOSTA CONTEMPLADA convocada para habilitação
Débora Pereira e Faro	"SARAU CULTURAL INCLUSIVO"	26,0	Pessoas Negras	PROPOSTA CONTEMPLADA convocada para habilitação
Celso Mendonça Gitahy	Mairiporã: natureza e arte.	25,7	N/A	PROPOSTA CONTEMPLADA convocada para habilitação
Luiz Fernando de Souza Emediato	Menino Tom	25,3	N/A	PROPOSTA CONTEMPLADA convocada para habilitação
Nilce Maria Gonzaga da Silva	Clube do Choro Mairipora convida Alexandre Ribeiro	20,7	Pessoas Negras	PROPOSTA CONTEMPLADA convocada para habilitação
Diane Pedroso	Teciclos	22,7	N/A	PROPOSTA CONTEMPLADA convocada para habilitação
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mairiporã	CAMINHOS DA INCLUSÃO	22,3	N/A	PROPOSTA CONTEMPLADA convocada para habilitação
Djalma Gomes Lima	Stan dup - O Último Professor da Terra	21,3	N/A	PROPOSTA CONTEMPLADA convocada para habilitação
Fernanda Martins de Souza Emediato	A fantástica história de histórias fantásticas	20,0	N/A	PROPOSTA CONTEMPLADA convocada para habilitação

RICARDO MASSONETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Departamento de Fiscalização

Publicação das notificações conforme prevê o Decreto nº 9.709/2023 (artigo 36).

1. Sr. Lealdo Garcia Itaporanga, Avenida Carilau Cerri, 250 – Jd. Divinolândia, fica a V.Sª a partir da publicação deste edital, ciente da Decisão em 1ª Instância referente ao Auto de Infração Ambiental nº 0566, devendo comparecer no departamento de fiscalização do meio ambiente no prazo de 8 (oito) dias úteis, o mesmo não foi localizado no endereço de cadastro (**Processo nº 20141/2022**).

SILVANA CARVALHO GALINDO OAB/SP 284.603
Secretária Adjunta
Secretaria de Meio Ambiente de Mairiporã

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.136, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.170.709,00 (quatro milhões, cento e setenta mil, setecentos e nove reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 4.170.709,00 (quatro milhões, cento e setenta mil, setecentos e nove reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Palácio Tibiricá, em 21 de janeiro de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.136/2024

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
02.01.04	3.3.90.00.00	06	182	8003	- 2004	01 00077 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 40.000,00
02.12.01	3.3.90.00.00	16	122	5006	- 2004	01 00160 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 5.000,00
02.12.01	3.3.90.00.00	16	482	5007	- 2112	01 00172 ESTIMULO A PRODUCAO HABITACIONAL 9.130,00
02.15.01	3.3.90.00.00	06	181	8004	- 2098	01 00349 OPERACAO E MANUTENCAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 34.000,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15	452	8005	- 2004	01 00366 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 100.000,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15	452	8005	- 2102	01 00374 MONITORAMENTO E FISCALIZACAO DE TRANSITO 600.000,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15	453	8006	- 2104	01 00382 OPERACIONALIZACAO E FISCALIZACAO DO SISTEMA DE T 27.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12	122	2001	- 2004	01 00431 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 1.113.564,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12	365	2002	- 2072	01 00469 GESTAO DAS CRECHES 127.020,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12	365	2003	- 2073	01 00502 GESTAO PRE ESCOLA 151.800,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12	361	2004	- 2074	01 00632 GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 286.500,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	302	1002	- 2020	01 00777 OPERACIONALIZACAO DO TRANSPORTE SANITARIO AMBULA 160.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	302	1002	- 2022	01 00784 PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL 400.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	302	1002	- 2025	01 00794 MANUTENCAO DO SRT II MAIRIPORA 51.610,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	305	1004	- 2030	01 00834 VIGILANCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE VETORES 322.350,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	301	1005	- 2004	01 00862 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 65.000,00
02.10.05	3.3.50.00.00	08	242	4008	- 1060	01 00952 IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTO MUNICIPAL DE RESIDENC 75.200,00
02.10.05	3.3.90.00.00	08	122	4010	- 2002	01 00981 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 3.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12	365	2003	- 2073	01 01052 GESTAO PRE ESCOLA 81.655,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	302	1002	- 2020	01 01555 OPERACIONALIZACAO DO TRANSPORTE SANITARIO AMBULA 120.000,00
02.12.01	3.3.90.00.00	16	482	5007	- 2112	01 01935 ESTIMULO A PRODUCAO HABITACIONAL 1.700,00
02.12.01	3.3.90.00.00	16	482	5007	- 2111	01 01936 GESTAO SOCIAL 2.030,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	301	1001	- 2013	01 01950 ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA 316.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	302	1002	- 2021	01 01953 MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL NA ATENCAO ESPECIALIZA 77.350,00
VALOR DO INSTRUMENTO						4.170.709,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.01.02	3.3.90.00.00	04	131	7009	- 2143	01 00129 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL 40.000,00
02.12.01	3.3.90.00.00	16	122	5006	- 2002	01 00155 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 5.000,00
02.12.01	4.4.90.00.00	16	482	5007	- 2112	01 00173 ESTIMULO A PRODUCAO HABITACIONAL 1.700,00
02.12.01	3.3.90.00.00	16	482	5008	- 1051	01 00174 PDGO E MANUTENCAO SIGMA 9.130,00
02.12.01	3.3.90.00.00	16	482	5008	- 1053	01 00175 DESENHO E PAISAGISMO URBANO 2.830,00
02.15.01	3.3.90.00.00	06	181	8004	- 2099	01 00351 FORMACAO E APRIMORAMENTO DA GUARDA 33.300,00
02.15.01	3.3.90.00.00	06	181	8004	- 2099	01 00352 FORMACAO E APRIMORAMENTO DA GUARDA 7.700,00
02.15.01	4.4.90.00.00	15	452	8005	- 2004	01 00367 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 20.000,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15	452	8005	- 2103	01 00378 SINALIZACAO DE TRANSITO 600.000,00
02.08.01	4.4.90.00.00	12	361	2004	- 1030	01 00472 GESTAO DAS CRECHES 883.820,00
02.08.01	4.4.90.00.00	12	361	2004	- 1030	01 00507 ESCOLA DE CARA NOVA ENSINO FUNDAMENTAL 81.655,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12	361	2004	- 2002	01 00534 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 286.500,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	302	1002	- 2017	01 00768 ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA 51.610,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	302	1002	- 2019	01 00775 MANUTENCAO DO SERVICIO DE APOIO DIAGNOSTICO 1.460.700,00
02.10.05	3.3.90.00.00	08	122	4010	- 2004	01 00985 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 65.200,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08	244	4011	- 2126	01 01008 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO - PPMAD 13.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12	365	2002	- 2002	01 01024 GESTAO DOS BENEFICIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 508.564,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15	452	8005	- 2102	01 01851 MONITORAMENTO E FISCALIZACAO DE TRANSITO 100.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						4.170.709,00

DECRETO Nº 10.145, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.788, de 26 de maio de 2008 e alteração, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, conforme abaixo discriminado:

I - Representantes dos Órgãos do Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Titular: José Eduardo Victorino

Suplente: Silvana Carvalho Galindo

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Daniel de Azevedo

Suplente: Yara Maria Oliveira Boni

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

Titular: Marguerite Fioravante dos Santos

Suplente: Maurício Sentello Alves

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Titular: Eduardo de Souza Martins

Suplente: Christiane Borba Perrucci

Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

Titular: Amabile dos Santos Bernardini Bueno

Suplente: Maria Beatriz Pereira da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Gustavo Rene Diaz ORTiz

Suplente: Raphael Blanes

II - Representantes da Sociedade Civil:

IPEH – Instituto de Pesquisas em Ecologia Humana

Titular: Mário Cesar Lopes do Nascimento

Suplente: Silvio João Storace da Silva

Instituto Tatiana Sialyus

Titular: Camila Cortegoso Sialyus Zanchetta

Suplente: Caroline Souza Machado

ATEGAM – Associação dos Técnicos, Tecnólogos, Engenheiros, Geólogos, Arquitetos e Agrônomo de Mairiporã

Titular: José Edson Modesto

Suplente: Dulcilene Tozzi de Souza

Instituto ECOO

Titular: Alexandre Cesar da Fraga Pinheiro Junior

Suplente: Sueli Aparecida Martins da Fraga Pinheiro

CONACE – Congregação Nacional das Associações Condomínios e Empresas

Titular: Carla da Silva Pinto Domingues

Suplente: Crystiane Bagatelli dos Santos

JRJ Governança Socioambiental Compliance

Titular: José Roberto Silva

Suplente: Caio Margonari dos Santos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.987, de 21 de junho de 2024.

Palácio Tibiricá, em 27 de janeiro de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

JOSÉ EDUARDO VICTORINO
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 10.146, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais e autarquia, no exercício de 2025 e revoga o Decreto nº 10.098/2024.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Em conformidade com as Legislações Federal, Estadual e Municipal, serão considerados feriados no exercício de 2025 os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nas repartições públicas municipais e autarquia, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público:

I - Feriados Nacionais:

- 01 de janeiro de 2025, quarta-feira, Confraternização Universal;
- 21 de abril, segunda-feira, Tiradentes;
- 1º de maio, quinta-feira, Dia do Trabalho;
- 07 de setembro, domingo, Independência do Brasil;
- 12 de outubro, domingo, Padroeira do Brasil – Nossa Sr.ª Aparecida;
- 02 de novembro, domingo, Finados;
- 15 de novembro, sábado, Proclamação da República;
- 20 de novembro, quinta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, como feriado nacional. (Lei nº 14.759, de 21 de Dezembro de 2023);
- 25 de dezembro, quinta-feira, Natal.

II – Data Comemorativa Nacional

- 04 de março, terça-feira, Carnaval.

III - Feriado Estadual:

- 9 de julho, quarta-feira, Revolução Constitucionalista de 1932. (Lei Estadual nº 9.497/97).

IV - Feriados Municipais (art. 148. da Lei Orgânica do Município):

- 27 de março, quinta-feira, aniversário da Emancipação Política Administrativa do Município;
- 18 de abril, sexta-feira Santa;
- 19 de junho, quinta-feira, Corpus Christi;
- 15 de setembro, segunda-feira, Padroeira do Município – Nossa Senhora do Desterro.

V- Ponto Facultativo:

- 02 e 03 de janeiro, quinta e sexta-feira, respectivamente, dias posteriores à 1º de janeiro, Confraternização Universal;
- 03 de março, segunda-feira, véspera de carnaval;
- 05 de março, quarta-feira dia posterior ao carnaval;
- 28 de março, sexta-feira, dia posterior aniversário da Emancipação Política Administrativa do Município;
- 02 de maio, sexta-feira, dia posterior ao Dia do Trabalho;
- 20 de junho, sexta-feira, dia posterior à Corpus Christi;



Prefeitura Municipal de Mairiporã

- g) 28 de outubro, terça-feira, Dia do Servidor Público;
h) 21 de novembro, sexta-feira, dia posterior ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
i) 24 de dezembro, quarta-feira, véspera de 25 de dezembro, Natal;
j) 26 de dezembro, sexta-feira, dia posterior ao Natal;
k) 31 de dezembro, quarta-feira, véspera 01 de janeiro de 2026, Confraternização Universal.

Parágrafo único. O expediente de trabalho na **Central Agiliza**, nos dias abaixo relacionados, ficará assim determinado:
I - 03 de março, segunda-feira, véspera de carnaval, **não haverá expediente**;
II - 05 de março, quarta-feira dia posterior ao carnaval; **expediente após 12 horas**;
III - 24 de dezembro, quarta-feira, véspera de 25 de dezembro, Natal, **não haverá expediente**;
IV - 31 de dezembro, quarta-feira, véspera 01 de janeiro de 2026, Confraternização Universal, **não haverá expediente**.

Art. 2º Fica ressalvado neste Decreto os trabalhos internos da Secretaria Municipal da Fazenda, que poderão ocorrer de acordo com determinação do secretário da pasta.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde, considerando suas atividades essenciais e de interesse público, permanecerá com seu expediente normal nos dias, constante no inciso V, em suas unidades: Farmácia Central, UBS Central, Farmácia Terra Preta, UPA e Pronto Socorro Terra Preta.

Art. 4º Em decorrência do disposto no art. 1º, os servidores poderão repor as horas não trabalhadas, para compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 10.098, de 05 de dezembro de 2024.

Palácio Tibiriçá, em 03 de fevereiro de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.381, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais ativos do Poder Legislativo.
(Autoria: Mesa Diretiva)

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As remunerações dos servidores públicos municipais ativos do Poder Legislativo, a partir de 1º de fevereiro de 2025 sofrerá um acréscimo de 4,83% (quatro, vírgula oitenta e três por cento), a título de revisão geral anual. Parágrafo único. O índice constante do caput do art. 1º terá como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado de 2024.

Art. 2º A correção de que trata o art. 1º aplicar-se-á aos Anexos VIII e IX da Lei Complementar nº 460, de 15 de dezembro de 2022 e aos Anexos II e III da Lei Complementar nº 461, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 3º O demonstrativo do impacto financeiro dos gastos com a folha de pagamento fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro do ano em curso.

Palácio Tibiriçá, em 20 de fevereiro de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.382, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos inativos e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã – IPREMA, do Poder Legislativo.
(Autoria: Mesa Diretiva)

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As remunerações dos servidores públicos inativos e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã – IPREMA, do Poder Legislativo, sofrerão um acréscimo de 4,83% (quatro, vírgula oitenta e três por cento) a partir de 1º de fevereiro de 2025, a título de revisão geral anual.

Parágrafo único. O índice constante do caput do art. 1º terá como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado de 2024.

Art. 2º O demonstrativo do impacto financeiro dos gastos com a folha de pagamento fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de previsão de transferências financeiras concedidas, previstas no orçamento de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro do ano em curso.

Palácio Tibiriçá, em 20 de fevereiro de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.383, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e do presidente da câmara municipal.
(Autoria: Mesa Diretiva)

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, a título de revisão geral anual, reajuste de 4,83% (quatro, vírgula oitenta e três por cento) a partir de 1º de fevereiro de 2025, sobre os subsídios dos vereadores e do presidente da câmara municipal, em decorrência do disposto no inciso X do art. 37 da Constituição federal, obedecido o limite constitucional, em especial o constante na alínea “c” do inciso VI do art. 29 da Carta Magna. Parágrafo único. O índice constante do caput do art. 1º terá como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado de 2024.

Art. 2º O demonstrativo do impacto financeiro dos gastos com a folha de pagamento fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro do ano em curso.

Palácio Tibiriçá, em 20 de fevereiro de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL

COMUNICADO

Atendendo o disposto no § 1º do artigo 68-A do Regimento Interno, o Presidente da **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento** torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **24 de fevereiro, segunda-feira, às 18h, no Plenário da Câmara Municipal de Mairiporã, situado na Alameda Tibiriçá, nº 422, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca**, ocasião em que **CONVOCA** todos os segmentos representativos da sociedade civil para participar da referida audiência, que também será transmitida através do YouTube e do Facebook da câmara, onde o Poder Executivo demonstrará, através de seus secretários municipais, o cumprimento das metas fiscais da execução orçamentária do quadrimestre imediatamente anterior.

Mairiporã, 7 de fevereiro de 2025

EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



Dor abdominal.



Irritabilidade.



Em caso de sintomas, beba água e não tome remédios por conta própria.



Vômitos persistentes.



Cansaço.



Febre alta e/ou persistente.



Sangramento em gengiva, nariz e fezes



[f @ /minsaude](#)

[in /ministeriodasaude](#)

[v /MinSaudeBR](#)

TEM SINTOMAS? A HORA

DE FICAR ATENTO À DENGUE É AGORA.

Não deixe para depois **o cuidado com essa doença.** Procure uma Unidade Básica de Saúde.

Saiba mais em gov.br/mosquito

FÉ NO BRASIL
A GENTE
TÁ NO R
MO
CERTO



MTB: 96.274/SP.



PREFEITURA DE
MAIRIPORA

COMUNICAÇÃO

[f @ @prefeiturademairipora](#)
mairipora.sp.gov.br